PA 986

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

"PARQUE EÓLICO DE ALVAIÁZERE"

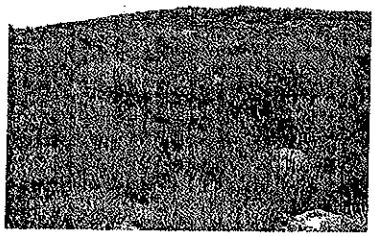

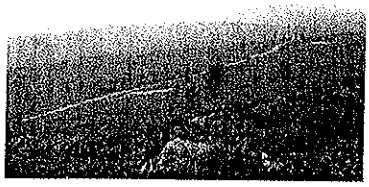

Agência Portuguesa do Ambiente
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
Direcção Regional de Cultura do Centro
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Fevereiro, 2009

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2
2. ANTECEDENTES 2
3. DESCRIÇÃO DO PROJECTO 4
3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO 5
4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA 7
6. CONCLUSÕES 12

ANEXO I: Relatório da visita ao local de implantação do Projecto
ANEXO II: Localização do Projecto

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, a Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), na sua qualidade de entidade licenciadora, enviou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para procedimento de Pós-Avaliação o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), relativo ao "Parque Eólico de Alvaiázere", cujo proponente é a empresa SEALVE – Sociedade Eléctrica de Alvaiázere, SA.

O presente projecto de execução é apresentado na sequência do procedimento de AIA n.º 1161 sobre o Estudo Prévio do mesmo, no qual foi proferida a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada, em 2004/12/13, pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, e do processo de pós-avaliação n.º 258 sobre o projecto de execução, o qual foi considerado pela Comissão de Avaliação (CA) não conforme com a DIA. Salienta-se que, após vários pedidos do proponente, a validade da DIA encontrava-se prorrogada até 2008/12/17, tendo já sido apresentado novo pedido do proponente para prorrogação por mais um ano, que aguarda despacho.

A APA, como Autoridade de AIA, enviou o novo RECAPE aos membros da CA nomeada no âmbito do procedimento de AIA, para verificação da conformidade do Projecto de Execução com a DIA.

A referida CA é constituída pelos seguintes elementos:

- APA – Dr.ª Rita Fernandes;
- APA – Dr.ª Clara Sintrão;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) – Dr.ª Maria de Jesus Fernandes, com a colaboração do Vigilante da Natureza António Flor;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) – Dr.ª Maria Filomena Barata;
- Direcção Regional de Cultura do Centro (DRCC) – Dr. Paulo César Santos;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR C) – Eng. Ivo Beirão, com a colaboração do Arq. Luís Gaspar de Matos;
- APA – Eng.ª Catarina Fialho.

No âmbito deste processo foi analisado o RECAPE, acompanhado pelo Sumário Executivo, e o Projecto de Execução. Foi ainda realizada uma visita ao local de implantação do Projecto (Anexo I).

2. ANTECEDENTES

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) previa a implantação de um parque eólico constituído por dois núcleos: serra de Ariques (com 4 aerogeradores) e serra de Alvaiázere (com 5 aerogeradores). Durante o procedimento de AIA e na sequência de uma reunião de trabalho, com a participação da CA e da empresa proponente, foi proposto pelo proponente um novo *layout* do projecto, que contemplava a colocação de 5 aerogeradores no núcleo da serra de Ariques e 4 aerogeradores na serra de Alvaiázere (Anexo II).

Após análise de toda a documentação, a CA concluiu no seu parecer que, entre outros aspectos:

- *Existem condicionantes ambientais que não são compatíveis com o projecto, designadamente no que se refere à afectação de património cultural (no sector da Serra de Alvaiázere) e habitats prioritários (nos sectores das serras de Alvaiázere e Ariques).*

  De facto, no que se refere ao sector de Alvaiázere, e tendo em consideração os valores patrimoniais e naturais existentes, não deverá ser viabilizada a construção de aerogeradores e respectivas infra-estruturas inerentes ao Parque Eólico dentro da área em Vias de Classificação relativa ao Castro da Serra de Alvaiázere ou Carreira de Cavalos.

  Relativamente ao sector de Ariques e de modo a confirmar, com pormenor e rigor, a viabilidade de compatibilização deste sector do Parque Eólico com os valores naturais existentes será necessário efectuar estudos mais aprofundados de caracterização da situação de referência, de modo a validar a não afectação significativa e irreversível de habitats prioritários.

  Deste modo a CA entende que é fundamental efectuar a caracterização e cartografia dos habitats naturais à escala 1/1000 bem como das espécies relevantes em termos de conservação nomeadamente as orquídeas, incidindo este trabalho na época de floração. Ainda relativamente a este sector, e no que concerne ao descritor património cultural, é fundamental efectuar um levantamento das cavidades cársicas e prospecção espeleo-arqueológica.

- *Caso o proponente considere viável a implantação de aerogeradores fora da área em Vias de Classificação do Castro da Serra de Alvaiázere e dentro da área de estudo do sector de Alvaiázere, (apresentando, consequentemente, um novo layout), deverão ser apresentados estudos idênticos aos mencionados para o sector de Ariques, a fim de se poder avaliar a viabilidade do novo layout para esta área.*
- *A CA considera que as alterações de localização dos aerogeradores e respectivas infraestururas, apresentadas pelo proponente durante o procedimento de AIA, não representam uma mais valia significativa que permita a compatibilização do projecto com os valores naturais e patrimoniais existentes, nomeadamente pelas seguintes razões:*
  - *Os 5 aerogeradores relocalizados no sector de Ariques, localizados cartograficamente (à escala 1/25.000) em área de Carrascal (habitat 5330) não permite garantir a não afectação de habitats prioritários (nomeadamente o habitat 6210*);*
  - *O novo layout apresentado para o sector de Alvaiázere continua inserido na área em Vias de Classificação do Castro da Serra de Alvaiázere.*
- *Por último, importa referir que a realização dos estudos atrás referidos, considerados essenciais pela CA para avaliação global do projecto e do novo lay-out, não são compatíveis com os prazos legais dos trabalhos da CA, definidos no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, pelo que, à data, a CA não poderá propor a emissão de parecer favorável ao presente projecto.*

Com base no parecer da CA, a Autoridade de AIA elaborou uma proposta de DIA favorável condicionada aos estudos e condicionantes enumerados pela CA, bem como às medidas de minimização e planos de monitorização propostos no Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

Em sede de audiência prévia, foram analisadas pelo Autoridade de AIA as alegações do proponente à referida proposta de DIA, parecer da CA e relatório da Consulta Pública, que apresentam dois novos *layouts* de 4 aerogeradores para a serra de Alvaiázere.

Após consulta do Instituto Português de Arqueologia (IPA) e Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), considerou a Autoridade de AIA poder ser *apresentada nova proposta de DIA, com a inclusão das condicionantes específicas ao lay-out "A" e "B"*. A DIA foi emitida com base na nova proposta de DIA.

Posteriormente, foi solicitado pelo proponente a realização de várias reuniões de trabalho, com o objectivo de serem apresentados os estudos complementares do património, espeleologia, quirópteros e habitats já realizados e da solução de *layout* em estudo.

No período entre a emissão da DIA e a apresentação do presente RECAPE, foram desenvolvidas análises sobre as seguintes matérias:

- Levantamento Espeleológico – considerou-se o trabalho muito superficial, indicando-se as lacunas do mesmo.
- Relatório de monitorização de morcegos e proximidade de um dos aerogeradores a um algar com ocupação de morcegos – entendeu-se necessária a implementação de medidas de minimização e monitorização intensiva.
- Solicitação para abertura de acessos para realização de ensaios geotécnicos – considerou-se que a abertura do acesso deveria reduzir-se à faixa mínima indispensável para passagem da maquinaria, tal como o corte da vegetação e a regularização do terreno, e coincidir com o acesso principal do Parque, sendo necessário o acompanhamento arqueológico e o cumprimento das medidas de minimização previstas.
- Reclamações de dois particulares sobre as acções realizadas no local do projecto afectas às prospecções geológicas – serão consideradas no presente parecer.
- Relatório de prospecção de estruturas cársicas – apresentaram-se algumas críticas ao trabalho desenvolvido e referida a necessidade de realizar uma melhor interpretação das cavidades detectadas e de efectuar o acompanhamento e monitorização da obra.

  Foi igualmente alertada para a possibilidade dos locais previstos para os aerogeradores se inserirem na zona Em Vias de Classificação, identificada no procedimento de AIA, e respectiva área de protecção, bem como em zonas de vertente com declives acentuados. Assim, tendo-se verificado a localização de 3 aerogeradores dentro dos limites do sítio arqueológico, foi desencadeada pelo IGESPAR uma análise aprofundada sobre a delimitação do povoado, a localização dos seus elementos estruturais/monumentais visíveis e a delimitação da zona Em Vias de Classificação e

respectiva área de protecção. Dessa análise foi possível concluir que a cartografia anexa ao Edital Municipal de 21 de Dezembro de 2000, que publicita a abertura do processo de classificação do Castro da Serra de Alvaiázere, se encontra erradamente delineada, uma vez que exclui parte da área muralhada do povoado. Para obviar esta circunstância o IGESPAR IP solicitou à Secretaria de Estado do Ambiente uma alteração à DIA que permitisse salvaguardar o monumento em causa, bem como à Direcção Regional de Cultura do Centro uma correcção da cartografia associada à proposta de classificação, passando esta a incluir o monumento no seu todo.

- Plano de sondagens arqueológicas – considerou o IGESPAR, IP não ter validade, uma vez que não é assinado por um arqueólogo, e que não poderão ser autorizadas sondagens na área Em Vias de Classificação.
- Novo Plano de Sondagens Arqueológicas – teve parecer desfavorável do IGESPAR, dado que se encontra em fase de esclarecimento a localização exacta da servidão administrativa do Povoado da Serra de Alvaiázere/Carreira dos Cavalos.

No processo de pós-avaliação n.º 258, tal como já mencionado, a CA concluiu pela não conformidade do projecto de execução com a DIA, realçando a necessidade de:

- *remover os aerogeradores 1, 2 e 3 e respectivos acessos e plataformas, bem como a zona de manobras, dado não ser compatível com os valores patrimoniais em presença;*
- *reduzir a área a intervencionar dentro da zona de protecção do imóvel Em Vias de Classificação;*
- *analisar uma alternativa ao troço inicial do acesso principal (ligação à EM1118) e/ou o reforço substancial da protecção colocada sobre a muralha;*
- *reformular o plano de sondagens arqueológicas de acordo com a configuração final do Projecto;*
- *apresentar estudos relativos aos habitats e flora, de acordo com os aspectos mencionados, e definir zonas sensíveis a salvaguardar, tanto na área do Parque como do troço da linha eléctrica entre a subestação e o apoio 8, bem como propor novas medidas de minimização e monitorização em conformidade;*
- *apresentar cartografia de pormenor com a situação actual, as áreas a recuperar e as acções ainda a desenvolver na construção do Projecto;*
- *completar o PAAO de acordo com o presente parecer, nomeadamente reformular a planta de condicionamentos;*
- *considerar as medidas de minimização adicionais, referidas ao longo do presente parecer;*
- *ajustar o Plano de Recuperação Paisagística, considerando somente a realização de hidrossementeira nos casos em que a vegetação não recupere;*
- *proceder à alteração do plano de monitorização de quirópteros, de modo a avaliar de forma intensiva os impactes sobre a colónia instalada no abrigo localizado junto ao aerogerador 5 (Algar da Água);*
- *ter em consideração os aspectos referidos nos pareceres do Acompanhamento Público, nomeadamente os assuntos relacionados com a defesa contra incêndios.*

3. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O Parque Eólico de Alvaiázere irá localizar-se na serra de Alvaiázere, no concelho de Alvaiázere, freguesia de Alvaiázere, inserindo-se no Sítio de Importância Comunitária PTCON0045 – Sicó-Alvaiázere.

Prevê-se que o presente projecto produza, em média, cerca de 58,8 GWh/ano.

O Projecto é composto pelos elementos a seguir mencionados e representados na cartografia do Anexo II:

Elementos do Projecto	Principais Características
Aerogeradores	9 com potência unitária de 2 MW Plataformas de montagem – cerca de 840 m^2
Edifício de comando / Subestação	Área - cerca de 270 m^2
Rede de Cabos	Tensão - 15 kV Ao longo dos acessos do Parque, entre os aerogeradores e a subestação

Acessos	Pela EN348, seguindo depois a EM1118, que chega ao marco geodésico de Alvaiázere Abertura de novo acesso ao longo do Parque Eólico e de ramais de ligação aos aerogeradores Faixa de rodagem com 4 m de largura, com bermas de 0,5 m
Estaleiro	800 m^2
Ponto de interligação	Linha Eléctrica Pontão/Venda Nova
Linha Eléctrica Aérea (2 alternativas)	Tensão – 15 kV Extensão – 3,3 km ou 4 km (alternativas Sul e Norte) 20 ou 23 apoios (alternativas Sul e Norte)

Relativamente à movimentação de terras, de acordo com o Projecto de Execução, é expectável um défice de 16 298 m^3. No entanto, nada é mencionado sobre a proveniência do referido volume de terras necessário à obra. Assim, atendendo à sensibilidade da área do Projecto relativamente aos valores florísticos existentes, a escolha das terras de empréstimo deverá ter em consideração as características locais, nomeadamente a litologia calcária, e ser objecto de parecer prévio da CA.

A fase de construção terá uma duração de 47 semanas. O funcionamento do Parque Eólico será feito de modo automático.

Importa realçar que o Projecto de Execução, agora em análise, bem como o projecto de execução analisado no anterior RECAPE, difere do Estudo Prévio (objecto de AIA) nos seguintes aspectos (Anexo II):

- Localização do Projecto: Inicialmente estava prevista a implantação em dois núcleos, 4 aerogeradores na serra de Ariques e cinco aerogeradores na serra de Alvaiázere, que foi posteriormente alterado para cinco em Ariques e quatro em Alvaiázere, sendo necessária a implantação de uma linha eléctrica para interligação dos dois núcleos. Ambos os projectos de execução prevêem a construção da totalidade dos elementos do projecto apenas na serra de Alvaiázere.
- Localização dos aerogeradores e respectivos acessos: Relativamente ao estudo prévio, após terem sido deslocados para Sul os quatro aerogeradores da serra de Alvaiázere, dentro da área de estudo, foram de novo relocalizados ainda mais a Sul e para Oeste. Para além desta relocalização, encontravam-se previstos, no anterior projecto de execução, mais cinco aerogeradores a Norte dos referidos quatro que, no projecto agora em análise, são somente quatro, uma vez que foi relocalizado o aerogerador mais a Norte para uma zona a Sul do acesso principal.
- Localização do edifício de comando/subestação: Depois da relocalização mais a Sul da área de estudo, é agora prevista a sua localização no lado Oeste do acesso principal.
- Ponto de Interligação: Alteração da subestação de Ourém para a Linha Eléctrica Pontão/Venda Nova.
- Traçado da linha eléctrica de interligação: Passou de 23 km, com traçado para Sudoeste do Parque, para 3,3 km, a Sudeste do Parque. No presente RECAPE é ainda apresentado um traçado alternativo a Nordeste do Parque Eólico, com cerca de 4 km.

3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 21 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2009.

Durante este período foram recebidos nove pareceres com a seguinte proveniência:

- Entidades da Administração Central:
  - AFN - Autoridade Florestal Nacional
  - DGADR – Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
  - IGP – Instituto Geográfico Português
  - INETI – Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia e Inovação, IP
- Associações:
  - Al-Baiaz – Associação de Defesa do Património
  - GPS Grupo Protecção Sicó
- Outras Entidades:

- ANA – Aeroportos de Portugal, SA

- 3 Cidadãos a título individual.

A Autoridade Florestal Nacional informa que nada mais tem a acrescentar ao já anteriormente referido. Reitera, no entanto, que dado que a área de estudo está praticamente toda classificada de "Alto risco espacial de incêndio", é obrigatório a aplicação das medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho e que o posto de vigia (PV 42-07), existente na área, pertencente à Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), não poderá ser afectado.

A Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural considera que o projecto de execução está de acordo com o disposto na DIA e não interfere com outros projectos da sua competência, pelo que nada tem a opor Relembra, no entanto, da necessidade de consultar a DRAP Centro, quanto a possíveis interferências com projectos da sua competência.

O Instituto Geográfico Português considera que a informação disponível é insuficiente para a avaliar possíveis impedimentos às actividades por si desenvolvidas pelo que solicita o envio das coordenadas das várias infra-estruturas a implantar.

O INETI alerta para a possibilidade de afectação da morfologia cársica.

A ANA – Aeroportos de Portugal, SA informa da necessidade de dotar de balizagem todos os aerogeradores que se localizem nos extremos do parque e que tenham as cotas de topo mais elevadas, e todos os aerogeradores de forma a assegurar que a distância entre dois aerogeradores balizados não seja superior a 900 metros. Refere, também, que, se possível a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição, e que, para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do Parque Eólico nos seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao *Datum* WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao *Datum* vertical marégrafo de Cascais.

Relativamente à linha de transporte de energia, refere que deverão ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea", conforme CIA n.º 10/03 do INAC. Deverão, igualmente, ser consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, devendo, para o efeito, ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil. Deverá ainda ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção das referidas balizagens, a fim de assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto. Por último realça que o projecto (Parque Eólico e Linha de Interligação) deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

As associações e os cidadãos que a título individual se manifestaram têm uma posição desfavorável quanto ao Projecto, considerando que a sua implantação colocará em risco os valores naturais, habitats de interesse comunitário, fauna, flora, valores biológicos, ecológicos, geológicos e paisagísticos, e também os valores histórico-culturais da Serra de Alvaiázere

No que aos primeiros diz respeito, a Serra de Alvaiázere faz parte das áreas sensíveis do Sítio de Importância Comunitária Sicó Alvaiázere PTCON0045, sendo que a instalação do Parque Eólico poderá ter implicações negativas relevantes sobre a preservação dos habitats, das espécies e da paisagem. A nível de fauna é referida a existência de 14 espécies, sendo que dessas 5 têm estatuto de ameaça Vulnerável, 3 Criticamente Em Perigo e 1 Em Perigo. Em termos geológicos, é salientada a existência de várias grutas e algares onde estão albergadas várias espécies de morcegos, em particular a colónia de morcegos existente no Algar da Água. Quanto à flora é referida a existência de importantes comunidades, especialmente de orquídeas que constituem um habitat prioritário.

No que respeita ao património arqueológico, a Serra detém o maior Castro da Península Ibérica da época do bronze final, em vias de classificação, o Castro da Serra de Alvaiázere, também conhecido como "Carreira dos Cavalos", que, em sua perspectiva, ficará irremediavelmente perdido com a implantação do referido Parque. Para além deste património, a região de Alvaiázere é uma das mais ricas em achados do final da Idade do Bronze e dos inícios da Idade do Ferro (sécs. XII-VI a.C.) do centro-oeste do território português, seja ao nível dos artefactos isolados (machados, punhal e espetos de bronze), seja dos lugares de povoamento onde assentaram as populações dessas épocas.

Para além destes aspectos, o RECAPE apresentado é fortemente criticado por não respeitar as condicionantes e medidas impostas na DIA, nomeadamente:

- Implantação de dois aerogeradores dentro da área do povoado, ou seja no interior da área em Vias de Classificação;
- Praticamente todos os aerogeradores e demais infra-estruturas associadas estão dentro da Zona de Protecção de 50 m automaticamente conferida pela Lei aquando da emissão do despacho de abertura do processo de classificação;
- Os impactes que virão a ser causados pelas obras necessárias à implantação dos aerogeradores e infra-estruturas associadas são extremamente negativos e irreversíveis;
- A não previsão da realização de intervenção arqueológica prévia integral das áreas a serem afectadas pelas obras, sem prejuízo da não implantação de quaisquer estruturas dentro da área do povoado.

Em síntese, na sua óptica, a implantação do Projecto conduzirá a perdas ambientais e patrimoniais irreversíveis, em nome de um desenvolvimento marcado apenas pelos interesses económicos privados.

Consideram ainda existir alternativas que não destroem os valores naturais e culturais e sugerem a relocalização do Projecto para o limite do concelho de Alvaiázere com o concelho de Figueiró dos Vinhos, local com potencial eólico, onde os impactes seriam por decerto muito reduzidos e as populações beneficiadas.

4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O RECAPE apresentado segue, na generalidade, os requisitos expressos na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, designadamente, quanto às normas técnicas para a sua estrutura. Este documento, juntamente com o Projecto de Execução e a visita ao local (Anexo I), permitiu analisar, no geral, os aspectos mencionados na DIA.

Contudo, no parecer da CA relativo ao anterior RECAPE já tinham sido indicadas várias lacunas desse documento, não tendo o novo RECAPE sido esclarecedor relativamente às mesmas.

Salientam-se alguns dos aspectos que deveriam ter sido focados no RECAPE:

- Nos antecedentes do Projecto deveria ter sido feita referência ao anterior processo de pós-avaliação, referindo as conclusões do parecer da CA, designadamente os aspectos que conduziram à não consideração da conformidade do projecto de execução com a DIA.
- Atendendo à alteração da localização de um aerogerador (actual aerogerador 9) e respectivo acesso, comparativamente ao apresentado no anterior RECAPE, deveriam ter sido analisados os impactes adicionais e/ou os impactes evitados, relativamente à localização inicial. De igual modo, deveriam ter sido identificadas as características do acesso e da plataforma de montagem, nomeadamente as suas dimensões.

No que concerne às principais condições da DIA, refere-se que:

- Quanto *à não implantação de aerogeradores, restantes infra-estruturas e acessos dentro da área em Vias de Classificação do castro da Serra de Alvaiázere ou Carreira de Cavalos*, salientam-se os seguintes aspectos:
    - O Castro da Serra de Alvaiázere ou Carreira dos Cavalos é um povoado fortificado datável do Bronze Final.
    - Persiste a localização de 2 aerogeradores no interior da área muralhada do referido sítio arqueológico (Anexo II), que obteve parecer favorável do Conselho Consultivo do IGESPAR, atendendo às medidas de minimização propostas, as quais, segundo este, valorizam claramente o valor patrimonial do local, tornando-o conhecido das populações e permitindo a divulgação dos achados aí encontrados. Ainda segundo o Conselho Consultivo do IGESPAR, acresce que, independentemente da extensão de um troço da muralha, não existem outros elementos patrimoniais relevantes visíveis.
    - Verifica-se que todos os aerogeradores (à excepção dos aerogeradores 8 e 9) interferem (plataforma, fundação, torre) com a Zona de Protecção (50 m) ao imóvel em vias de classificação (Anexo II).
    - O troço inicial do acesso (ligação à EM1118) foi construído sobre a muralha do Castro, na impossibilidade de ter sido apresentada uma solução alternativa. Assim, deverá ser efectuado o reforço substancial da protecção colocada sobre esta, dada a elevada tonelagem dos transportes de máquinas e material expectável durante a fase de construção que poderá por em risco a integridade deste monumento.

Na sequência do parecer não favorável emitido a propósito do processo de pós-avaliação n.º 258, solicitou a Câmara Municipal de Alvaiázere uma reunião ao IGESPAR, tendo em vista poder vir-se a fazer uma reavaliação do parecer desse Instituto, relativamente à inviabilidade da localização de três aerogeradores no interior da muralha. Assim, realizaram-se duas reuniões com o Município e o promotor, designadamente a que teve lugar no dia 4 de Novembro na Câmara Municipal de Alvaiázere entre o respectivo Executivo Municipal, a Direcção do IGESPAR e a FINERGE/SEALVE, empresa responsável pelo projecto do Parque Eólico de Alvaiázere, bem como uma segunda que se efectuou no IGESPAR.

Na primeira reunião foi sublinhada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara a importância estratégica para o município do empreendimento em apreço. Paralelamente, o promotor reforçou a necessidade do presente parque eólico, para justificar o investimento previsto e assegurar a rentabilidade energética indispensável, integrar os nove aerogeradores inicialmente previstos e na sua posição original, o que implicaria que três deles teriam de ficar localizados no interior do povoado fortificado aí existente, muito embora, por lapso, fora da área de delimitação da zona em vias de classificação, num processo instruído no âmbito das competências da Direcção Regional de Cultura do Centro.

A situação descrita colidia com o parecer da CA, também subscrito inicialmente pelo IGESPAR, que determinava a remoção dos três aerogeradores referidos, pois estava inicialmente prevista a implantação de quatro dentro do Castro em vias de classificação, embora numa área erroneamente posta de fora da zona de delimitação do mesmo. Nesse parecer relevava-se a importância arqueológica do local como testemunho na região de um importante povoado proto-histórico fortificado.

Tendo em conta a necessidade de se conciliar os diferentes interesses envolvidos, foi assumida pelo Município de Alvaiázere a defesa da própria serra, como património de particular valia nas várias vertentes. Na sequência das referidas reuniões, o IGESPAR tomou conhecimento da intenção da Autarquia de criar percursos de visita complementados por vários Centros Interpretativos, com recurso a investimento público-privado, sob o tema genérico «Alvaiázere – Património Gerador de Riqueza», um deles localizado na Serra, dedicado à interpretação geológica, espeleológica, arqueológica, paisagística, faunística e florística da Serra de Alvaiázere. O esboço deste projecto consta de um documento entregue ao IGESPAR (documento também apresentado no Anexo XII do RECAPE), com o qual este Instituto concordou, estando ciente que em muito pode contribuir para valorizar o local e o território onde outrora se implantou o Castro da Serra de Alvaiázere.

Deste modo, a construção do Parque Eólico seria acompanhada por um projecto de valorização do sítio arqueológico, com a concomitante criação do referido centro interpretativo que permite divulgar um património cujo reconhecimento e fruição pela população local é indispensável.

Assim, procurando compatibilizar tais intenções com a construção do Parque Eólico, admitiu o IGESPAR a possibilidade de manter dois dos aerogeradores previstos para o topo norte da serra, deslocando o terceiro para uma área a definir mais a sul, fora da zona arqueológica. Em contrapartida, o promotor do presente projecto comprometer-se-ia a respeitar as indispensáveis medidas de minimização em todas as obras a realizar dentro da área arqueológica. Não apenas a construção dos dois aerogeradores seria antecedida da escavação integral dos eventuais depósitos arqueológicos a afectar, como os estradões a criar para a deslocação dos transportes e máquinas de construção e respectivas áreas de manobra seriam estabelecidos em aterro.

Esclarece-se, ainda, que uma das medidas de minimização prevista é terraplanagem de forma a garantir que não haja impactes negativos quando da movimentação de maquinaria necessária, ou seja, de molde a que não sejam afectados quaisquer vestígios arqueológicos.

Na visita efectuada à área do chamado Castro de Alvaiázere, o IGESPAR verificou ainda que no seu interior se encontram já implantadas algumas estruturas de telecomunicações, tendo a estrada de acesso ao local sido mesmo construída na zona meridional do Castro sobre a sua própria muralha (derrubada). Esta prolonga-se de forma expressiva por uma ampla extensão da vertente poente adjacente ao topo da serra, apresentando-se particularmente marcada pela extensão do já referido contínuo derrube da estrutura. Na sua zona mais setentrional, na área para onde estão previstos os três discutidos aerogeradores, a muralha é interrompida pelo acentuado declive que a encosta aí apresenta, o que poderá explicar a circunstância de a delimitação da zona a classificar aí ter deixado de fora parte da jazida arqueológica, onde foi apresentada uma proposta de criação de Centros Interpretativos de Património.

Admitindo a possibilidade de se reconsiderar nas circunstâncias referidas o parecer inicial emitido pelo IGESPAR, remeteu-se a referida proposta ao Conselho Consultivo, tendo-se solicitado um parecer ao Dr. Cláudio Torres que foi aprovado por unanimidade e remetido posteriormente à DRCC.

Todavia, após a análise da documentação, considera a DRCC que, mantendo o parecer anteriormente emitido, o actual projecto de execução não cumpre o parecer da CA, tendo em consideração que era expresso ser necessário (...) *remover os aerogeradores 1, 2 e 3 e respectivos acessos e plataformas, bem como a zona de manobras, dado não ser compatível com os valores patrimoniais em presença* (...).

- Relativamente ao *estudo arqueológico completo, com recurso a escavações arqueológicas*, requerido, realça-se que ainda não foi desenvolvido qualquer estudo arqueológico com recurso a escavações arqueológicas. Contudo, tal como já mencionado, o promotor comprometeu-se a realizar, antes da construção, a escavação integral dos eventuais depósitos arqueológicos a afectar.

  No que concerne ao Plano de Sondagens Arqueológicas, apresentado no RECAPE, realça-se que toda a área a afectar pelo Parque Eólico (aerogeradores, acessos, plataformas, edifício de comando e estaleiro) deverá ser precedida da abertura de sondagens arqueológicas manuais.

- No que concerne ao *estudo sobre a caracterização e cartografia à escala 1/1000 dos habitats naturais e espécies florísticas*, a cartografia dos Habitats apresenta melhorias substanciais, relativamente ao trabalho anterior, confirmando a nossa orientação de parecer, onde se alertou para o facto dos aerogeradores do topo norte da Serra de Alvaiázere – na versão actual aerogeradores 1 e 2 – constituírem a principal fonte de impactos negativos sobre habitats prioritários, espécies da flora protegidas e diversidade florística. Os impactos constam da destruição total, sem recuperação, dos valores em análise, nas zonas de implantação dos acessos, sapatas e plataformas, assim como de destruição de habitats com recuperação muito difícil, nas zonas afectadas pela construção do Parque Eólico.

  É importante ainda referir que o estudo não pode considerar o habitat 6210 como prioritário dado que os trabalhos de campo se desenrolaram em época desfavorável para a observação de orquídeas, pelo que deverá ser revisto este caso particular (facto mencionado no próprio RECAPE). Uma deslocação recente ao local permitiu-nos confirmar a presença de espécies de orquídeas a iniciar o seu ciclo anual, pelo que se considera o habitat 6210, que ocorre na área estudada, como prioritário. Também não é mencionada a ocorrência do habitat 6220, que ocorre igualmente na área e cuja presença já vem assinalada na Cartografia de Valores para o Sítio Rede Natura 2000 de Sicó/Alvaiázere.

  Atendendo a que as amostragens realizadas se encontram afastadas dos locais de implantação dos aerogeradores, não é possível uma avaliação objectiva das espécies da flora que serão afectadas. Assim, deverão ser efectuados inventários mais próximos das zonas afectas à obra.

- Relativamente ao *levantamento exaustivo das cavidades cársicas e prospecção espeleo-arqueológica*, foram realizados vários estudos (*Levantamento Espeleológico* e *Prospecção de Estruturas* Cársicas), tendo as prospecções relativas aos actuais aerogeradores 1 a 8 sido analisados no parecer da CA sobre o anterior RECAPE. Dessa análise realça-se, nomeadamente, a persistência de dúvidas sobre a afectação do património cársico subterrâneo, e a desnecessária desmatação e movimentação de terras e substrato rochoso efectuada em consequência das prospecções geológicas, que veio a ser certificada quando comparada com a reduzida afectação verificada na prospecção realizada para a actual posição do aerogerador 9.

  Relativamente à prospecção com georadar realizada na nova localização do actual aerogerador 9, de acordo com o estudo apresentado, é diminuta a probabilidade de presença de cavidades de grandes dimensões, considerando no entanto a necessidade de aferir esta conclusão através da execução de sondagens mecânicas.

Seguidamente, e de acordo com a DIA, são mencionados alguns aspectos que se considerou não terem sido cumpridos ou foram suscitadas dúvidas.

Condicionantes de Projecto

1. A localização de todos os elementos do Projecto deverá ficar condicionada pela existência de zonas sensíveis do ponto de vista ecológico e arqueológico/arquitectónico (que serão zonas de exclusão de obra devidamente identificadas e delimitadas).

Considera-se que esta condicionante não foi cumprida.

Do ponto de vista ecológico, atendendo a afectação de habitats prioritários, tal como já mencionado, deverão ser removidos ou relocalizados os actuais aerogeradores 1 e 2, bem como a zona de manobras prevista para uma área entre estes dois aerogeradores.

No que concerne ao património arqueológico/arquitectónico, os actuais aerogeradores 1 e 2 mantém a sua localização dentro do Castro – zona sensível do ponto de vista arqueológico/arquitectónico. Contudo, tal como já mencionado, existem duas posições distintas na CA relativamente a este aspecto.

O IGESPAR, através do parecer transmitido à CA por ofício signado pelo seu Director, concorda com a implantação do Projecto, aceitando a medida compensatória que visa a divulgação do património da serra de Alvaiázere, nomeadamente do Castro de Alvaiázere, através da criação de Centros Interpretativos do Património, dado o desconhecimento que actualmente existe entre as populações locais de tal valia patrimonial.

A DRCC considera que deverá ser cumprido o solicitado no parecer anterior relativamente à necessidade de relocalizar os aerogeradores previsto para dentro da muralha.

3. A definição do projecto da linha de ligação à rede deverá ter em consideração a análise de condicionantes ambientais da mesma.

Da análise efectuada, verifica-se que qualquer uma das alternativas agora em consideração para a linha eléctrica é preferível relativamente à solução estudada no EIA, sendo os impactes negativos expectáveis significativamente inferiores, principalmente devido à redução da extensão inicialmente prevista.

Relativamente ao traçado alternativo da linha eléctrica que se desenvolve a Nordeste do Parque Eólico, a definição deste foi acompanhada por técnicos do ICNB, não tendo sido identificados condicionantes à implantação do mesmo. Considera-se assim que este corredor é mais favorável comparativamente com o corredor Sul.

Verifica-se que não existe desconformidade expressa com Plano Director Municipal (PDM) de Alvaiázere, para ambas as alternativas.

De acordo com a carta da Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovada para o concelho de Alvaiázere pela Resolução de Conselho de Ministros nº 162/96, publicada no Diário da República n.º 238 de 1996/10/14, a área em estudo neste concelho abrange áreas integradas em "áreas com riscos de erosão", sendo que esta designação, segundo a correspondência das áreas definida no Decreto-Lei n.º 93/91, com as novas categorias de ares integradas em REN estabelecidas pelo Regime Jurídico da REN (RJREN) em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto), corresponde a áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.

Relativamente ao RJREN, trata-se de uma acção sujeita a autorização por parte da CCDR, sendo que esta está automaticamente compreendida na pronúncia favorável da CCDR no âmbito dos procedimentos do AIA, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 24º do referido regime jurídico.

Parte das áreas em estudo abrangem solos afectos à Reserva Agrícola Nacional (RAN), pelo que carece de prévio parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral (CRRABL), nos termos do Regime Jurídico da Reserva Agrícola.

Quanto à existência da Linha de Alta Tensão, deverá ser obtido o parecer da REN - Rede Eléctrica Nacional, SA.

Quanto à existência do marco geodésico e do Posto de Retransmissão da Telecom, deverá ser obtido o parecer das respectivas entidades.

Na Alternativa Norte, a linha eléctrica atravessa uma área montanhosa caracterizada por declives muito acentuados, com excepção apenas de 3 vales, bastante estreitos, que definem áreas afectas a solos da RAN.

Na Alternativa Sul, se bem que a partir do início da implantação da linha eléctrica até cerca de meio percurso, atravessa igualmente uma área montanhosa caracterizada por declives muito acentuados, o restante traçado desenvolve-se por áreas mais planas, com boa aptidão agrícola, que inclui um vale, com expressão considerável, com áreas afectas a solos da RAN e com proximidade a áreas urbanas de maior expressão.

Deste modo, do ponto de vista do ordenamento do território e da socioeconomia, considera-se que, de acordo com a informação apresentada, a alternativa Norte será a mais favorável.

Para os restantes descritores, não foram identificados impactes significativos, desde que cumpridas as medidas de minimização, realçando-se no entanto o cuidado que deverá ser tido aquando da abertura

dos acessos e da escavação das fundações, de forma a não ser afectada qualquer elemento cársico com interesse geológico, ecológico ou patrimonial.

Medidas de Minimização

8. A escolha dos locais de implantação dos estaleiros e todas as outras infraestruturas de apoio às obras deverão ser feitos por forma a preservar as áreas com ocupação florestal e áreas ocupadas por unidades florísticas de valor conservacionista.

Verifica-se que a zona de estaleiro mantém-se num local onde, de acordo com o mencionado sobre os habitats naturais, poderá ocorrer habitat prioritário 6210*, contrariando o disposto na DIA. Deste modo, deverá ser proposta uma alternativa de localização para o estaleiro que cumpra o estipulado na DIA.

De igual modo, a zona de manobras prevista, para além de se situar dentro do sítio arqueológico – Castro de Alvaiázere - afecta habitats prioritários e valores florísticos de interesse, não podendo por essa razão ser implantada no local proposto.

21. Avaliação e acautelamento da distância de segurança entre a área afecta a trabalhos de construção e as eventuais cavidades cársicas identificadas na prospecção geológica, assegurando a estabilidade da área de trabalho e da cavidade.

Reforça-se novamente que, de acordo com a planta de condicionamentos, existe um algar (3) junto ao ramal de acesso ao aerogerador 8. Deste modo, considera-se que este algar deverá ser alvo de medidas que evitem a sua afectação, designadamente a sua sinalização e vedação prévia à obra.

25. Deverá ser dada especial ênfase à não afectação de espécimes de espécies da flora integrada nos anexos da Directiva Habitats e do Decreto-Lei n.º 140/99, nomeadamente Arabis sadina e Saxifraga cintrana, nomeadamente pelo acompanhamento da obra por um botânico.

No âmbito dos trabalhos adicionais solicitados para a avaliação das espécies de flora afectada, deverá ser apresentada cartografia de pormenor que comprove o cumprimento desta medida.

31. Programar os trabalhos de construção, particularmente as acções de desmatação, para os meses de Setembro a Fevereiro, evitando o período de reprodução da maioria das espécies.

Mais uma vez não foi possível verificar o cumprimento desta medida, uma vez que o cronograma dos trabalhos de construção não apresenta datas. Assim, antes do início da construção, deverá ser entregue um cronograma actualizado da obra para aprovação pela CA.

43. Cumprimento do "Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra", o qual deverá ser apresentado no RECAPE, tendo em consideração as directrizes a seguir apresentadas: (...)

Foi apresentado em RECAPE um Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) com o qual, no geral, se concorda. Todavia, mantém-se ainda alguns aspectos que deverão ser ajustados, designadamente:

- a planta de condicionamentos, que deverá ser reformulada, tendo em consideração a configuração final do Projecto, o melhor conhecimento da flora, tal como mencionado anteriormente;
- o cronograma da obra, que deverá conter a data das acções a desenvolver e ser entregue antes do início da construção para análise e aprovação pela CA;
- integrar um geólogo na equipa de acompanhamento da obra.

Planos de Monitorização

O plano de monitorização apresentado para a flora e vegetação está, de um modo geral, correcto, devendo no entanto ser aferido nos termos do disposto neste parecer.

Quanto aos planos de monitorização da fauna, concorda-se com a metodologia proposta para a monitorização da avifauna e dos quirópteros.

No que concerne aos relatórios de monitorização do Ano 0, apresentados no RECAPE, informa-se que os mesmos se encontram em análise.

Plano de Recuperação Paisagística

Realça-se apenas que, caso se considere necessário recorrer a hidrossementeira, deverá ser apresentada e justificada essa solução, que somente poderá ser implementada após aprovada pela CA.

6. CONCLUSÕES

Tal como descrito no capítulo 2, o presente projecto foi já objecto de um parecer da CA que deliberou pela não conformidade do Projecto de Execução com a DIA devido, principalmente, à localização de três aerogeradores dentro da muralha do Castro da Serra de Alvaiázere e numa zona de potencial ocorrência de habitats prioritários.

No projecto de execução agora apresentado, um dos aerogeradores em causa foi relocalizado para uma zona a Sul do acesso principal do Parque, mantendo-se dois aerogeradores na área identificada anteriormente como sensível do ponto de vista ecológico e patrimonial.

Após análise, colocam-se os seguintes cenários:

- Tendo o proponente relocalizado um dos aerogeradores solicitados e assumido o compromisso de vir a promover a construção no local de um centro interpretativo e de realizar a escavação integral das áreas a afectar com a implantação dos dois aerogeradores dentro do Castro, o IGESPAR procedeu à reapreciação desta situação, ao abrigo dos n.º 1 e 2 do Artigo 5º da Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico, no qual se estipula que se deve "... conciliar as necessidades respectivamente da arqueologia e do ordenamento do território" e "estabelecer estratégias equilibradas de protecção, de conservação e valorização dos locais que apresentem interesse arqueológico", emitindo parecer favorável à implantação dos dois aerogeradores em causa.
- A DRCC considera que a implantação dos dois aerogeradores em causa não é compatível com os valores patrimoniais em presença, tal como referido no anterior parecer da CA.
- Do ponto de vista da conservação da natureza, considerou-se que a implantação destes dois aerogeradores nos locais propostos conduz à afectação irreversível de habitats prioritários e de espécies florísticas de elevada importância.

Após ponderação, considera-se que não deverá ser viabilizada a construção dos aerogeradores 1 e 2 nos locais propostos, dado o impacte negativo e significativo sobre os habitats naturais e valores florísticos existentes e sobre o património arqueológico/arquitectónico.

Face ao exposto, considera-se que o Projecto de Execução do "Parque Eólico de Alvaiázere" **está conforme com a DIA, à excepção dos aerogeradores 1 e 2 e respectivos acessos e plataformas, bem como da zona de manobras, que deverão ser removidos ou relocalizados**, tendo em consideração o mencionado no presente parecer.

Caso se venha a optar pela relocalização dos referidos aerogeradores, deverá ser apresentada à Autoridade de AIA uma solução alternativa, tendo em consideração o mencionado na DIA e no presente parecer. A implantação dessa eventual solução está sujeita à emissão de parecer favorável por parte da CA.

Para além do relacionado com os aerogeradores 1 e 2, realça-se deste parecer a necessidade de:

- ampliar as sondagens arqueológicas a toda a área afectada pelo Parque Eólico e apresentar um plano de sondagens arqueológicas reformulado, para análise e aprovação pela CA, antes do início da construção;
- apresentar novos inventários da flora mais próximos das zonas afectadas pela obra, antes do início da construção;
- completar o PAAO de acordo com o presente parecer, nomeadamente reformular a planta de condicionamentos, com base nos resultados dos inventários florísticos;
- indicar previamente a proveniências das terras de empréstimo, para análise e emissão de parecer por parte da CA;
- reduzir, ao mínimo indispensável, a área a intervencionar dentro da zona de protecção do imóvel Em Vias de Classificação;
- efectuar o reforço substancial da protecção colocada sobre a muralha no acesso principal do Parque que serve de ligação à EM1118;
- condicionar a realização de hidrossementeira à emissão prévia de parecer favorável da CA;
- ter em consideração os aspectos referidos nos pareceres do Acompanhamento Público, nomeadamente os assuntos relacionados com a defesa contra incêndios, balizagem aeronáutica e compatibilização com a funcionalidade dos marcos geodésicos.

Relativamente à eventual medida compensatória proposta com base na criação de Centros Interpretativos, no âmbito do projecto «Alvaiázere – Património Gerador de Riqueza», não foi analisada

neste parecer, uma vez que foi emitido parecer desfavorável à construção dos aerogeradores 1 e 2 nos locais propostos. Independentemente do presente parque eólico, alerta-se que a criação dos referidos centros interpretativos, bem como a implementação do referido projecto, terá de ser objecto de parecer por parte das entidades com jurisdição nas áreas afectas ao mesmo.

Por último, o proponente terá de informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, a fim de possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto, e de qualquer alteração ou acção desenvolvida não prevista no projecto agora aprovado.

Os relatórios de acompanhamento ambiental da obra e de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta.

No final da fase de construção e antes da entrada em funcionamento do Projecto, o Promotor deverá solicitar à Autoridade de AIA uma reunião de obra com a Comissão de Avaliação a fim de verificar a execução de todas as medidas contempladas na DIA relativas à fase de construção.

p) **A Comissão de Avaliação**

Dr.ª Rita Fernandes (presidente da Comissão de Avaliação)

ANEXO I

Visita da Comissão de Avaliação ao local de implantação do "Parque Eólico de Alvaiázere"
30 de Janeiro de 2009

Foto 1 – Local previsto para a implantação do aerogerador 1 e respectivo acesso.

Foto 2 – Acesso principal (acesso à estrada alcatroada). Verificou-se uma recuperação do coberto vegetal, com o aparecimento das primeiras espécies autóctones.

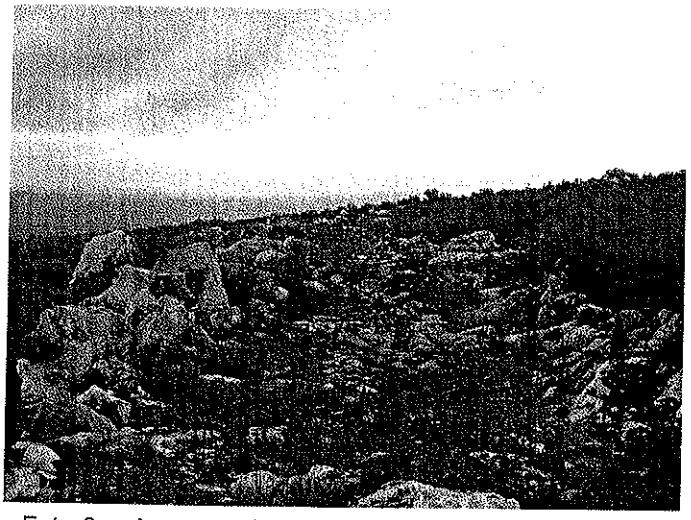

Foto 3 – Acesso principal (acesso ao aerogeradores). Verificou-se, igualmente, uma recuperação do coberto vegetal.

Foto 4 – Local onde está prevista a abertura de acesso ao aerogerador 1.

Foto 5 – Local previsto para a implantação do aerogerador 1 e respectiva plataforma.

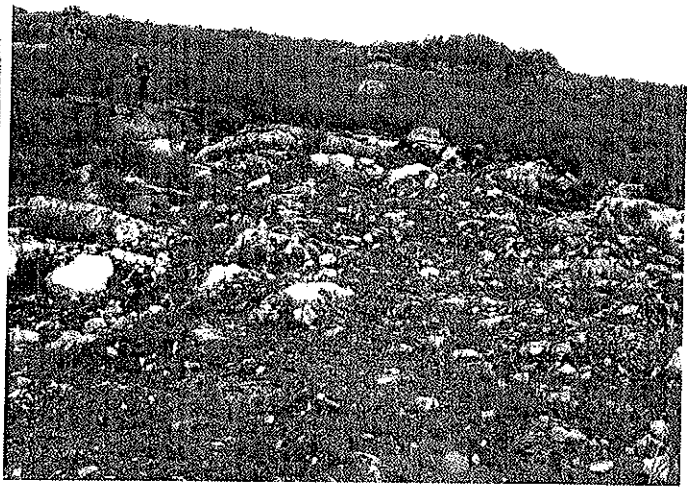

Foto 6 – Local da plataforma do aerogerador 9 alvo de movimentação de terras aquando da prospecção geológica. Verificou-se uma recuperação do coberto vegetal.

Foto 7 – Acesso principal do Parque Eólico.

ANEXO II

N

Áreas de trabalho a balizar

- Aerogeradores
- Plataforma de montagem do aerogerador
- Acesso a construir
- Acesso existente
- Zona de manobras para transportes de grandes dimensões
- Zona alternativa onde pode ser desenvolvida a zona de manobras
- Edifício de comando/ subestação
- Estaleiro

Áreas a salvaguardar

Ocorrência de Habitats prioritários

- Matos baixos calcícolas (5330pt7) + Prados rupicolas (6110*)
- Matos termo-mediterrânicos pré-desérticos (5330) + Prados secos seminaturais e fácies arbustivo em substrato calcário *Festuco-Brometalia* importantes habitats de orquídeas (6210) + Rochas calcárias nuas (8240*)
- Matos termo-mediterrânicos pré-desérticos (5330) + Rochas calcárias nuas (8240*)
- Presença de Orquídeas
- Aligal

Elementos de interesse patrimonial

- 1 - Muralha
- 2 - Área de ocorrência de materiais arqueológicos
- 3 - Muralha (barbéqueu)
- Ocorrências
- Potencial ocorrência

Fonte: Levantamento topográfico - Julho de 2010

- Castro da Serra de Alvaiázere / Carreira de Cavalos (Imóvel em vias de classificação)
- Zona de protecção do Imóvel em vias de classificação

Fonte: IPHAR (Setembro 2009)

- Marco geodésico de 1ª ordem
- Marco geodésico de 2ª ordem

Fonte: Catálogo Nacional (2010)

- Visadas geodésicas

Fonte: IGP (Maio de 2009)

- Limite da área de estudo do Parque Eólico de Alvaiázere
- Limite da área de estudo da linha eléctrica a 15 kV
- Linha eléctrica a 15 kV - alternativa Norte
- Linha eléctrica a 15 kV - alternativa Sul
- Apoio da linha eléctrica a 15 kV
- Estrada Municipal
- Curva de nível mestra (m)
- Curva de nível secundária (m)
- Limite de freguesia

Fonte: CAOP (Maio de 2009)

Revisão	Descrição	Data	Rubrica

SEALVE - Sociedade Eléctrica de Alvaiázere, S.A.

RECAPE
PARQUE EÓLICO DE ALVAIÁZERE

CARTA DE CONDICIONAMENTOS

PROCESL

Projectou	Data	MSousa	Substituiu desenho nº
			Substituído por desenho nº
Desenhou	Data	SM	Nº do arquivo AO
Verificou			Cód. Ref.ª 4200247/3110/3110A_a4_des1

ESCALAS 1:2 000

DESENHO Nº 1

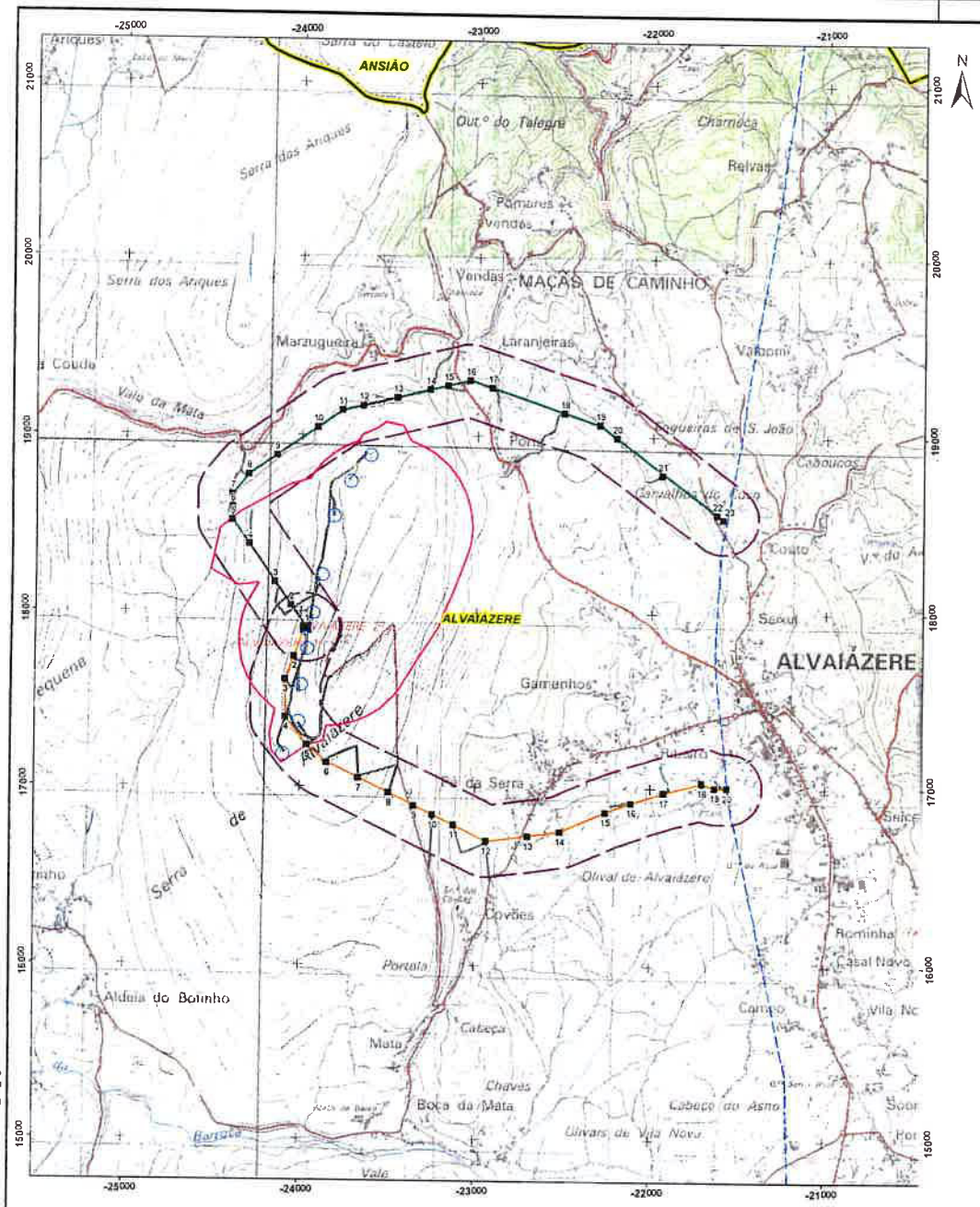

Extracto da Carta Militar de Portugal, Esc.: 1/25 000, folha nº 275 (2004) e nº 287 (2003), IGeoE
Origem das coordenadas rectangulares: Datum 73

Cad Ref 420024733\33105\33108_se_fig1

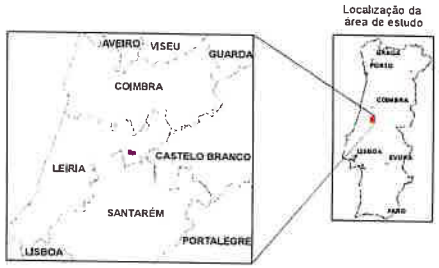

- Aerogeradores
- Limite da área de estudo do Parque Eólico de Alvaiázere
- Apoio da linha eléctrica a 15 kV
- Limite da área de estudo da linha de 15 kV
- Linha eléctrica a 15 kV - alternativa Norte
- Linha eléctrica a 15 kV - alternativa Sul
- Acesso a construir
- Linha eléctrica existente Pontão - Venda Nova a 60 kV
- Subestação do PE de Alvaiázere
- Limite de concelho
- Limite de freguesia

Fonte - CAOP (Março de 2008)

Figura 1 - Apresentação do projecto